

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE.

19 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — 25 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.
209039214

Portaria n.º 818/2015

O Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE, necessita proceder à aquisição de serviços de alimentação a doentes e pessoal, para os anos de 2016, 2017 e 2018, celebrando para o efeito um contrato de aquisição destes serviços pelo período de três anos.

Considerando que o contrato relativo à aquisição de serviços de alimentação a doentes e pessoal do hospital dá origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, torna-se necessária a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE, autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante máximo de € 4.980.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, relativo à aquisição de serviços de alimentação a doentes e pessoal do hospital.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2016 — € 1.660.000,00 a que acresce IVA à taxa em vigor;
2017 — € 1.660.000,00 a que acresce IVA à taxa em vigor;
2018 — € 1.660.000,00 a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE.

19 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — 25 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.
209039093

Portaria n.º 819/2015

O Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E., necessita de proceder à aquisição do fornecimento de próteses mamárias e expansores para próteses mamárias.

Considerando que o contrato a celebrar relativo ao fornecimento de próteses mamárias e expansores para próteses mamárias dá origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, torna-se necessária a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante máximo de € 64 668,48 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito euros e quarenta e oito centimos), com IVA incluído, referente à aquisição fornecimento de próteses mamárias e expansores para próteses mamárias.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2015 — € 12 574,43;
2016 — € 21 556,16;
2017 — € 21 556,16;
2018 — € 8981,73.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.

20 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — 15 de julho de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.
209039644

Portaria n.º 820/2015

O Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de material de pressão negativa para tratamento de ferida aberta, celebrando para o efeito contrato de aquisição destes bens pelo período de três anos.

Considerando que o contrato a celebrar relativo à aquisição de material de pressão negativa para tratamento de ferida aberta dá origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, torna-se necessária a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante máximo de € 181 350,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de material de pressão negativa para tratamento de ferida aberta.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2015 — € 35 262,50, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2016 — € 60 450,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2017 — € 60 450,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2018 — € 25 187,50, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.

20 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — 15 de julho de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.
209039499

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 12145/2015

Por despacho da Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 15 de outubro de 2015, nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro (ECD), ouvido o conselho diplomático e por conveniência de serviço, foi determinado que seja prorrogada, pelo período máximo de 60 dias, a apresentação em Posto do Ministro Plenipotenciário de 2.ª classe António Manuel Albuquerque de Vilhena Moniz, pertencente ao mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — carreira diplomática, que foi nomeado para exercer o cargo de Cônsul-Geral de Portugal em Paris, por Despacho (extrato) n.º 8784-A/2015, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 153 de 7 de agosto.

21 de outubro de 2015. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.
209046561

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 12146/2015

O Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, procedeu à reorganização da estrutura orgânica do Ministério da Defesa Nacional